



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

DESPACHO

De: IDARON-PEPIDEMIO

Para: IDARON-CGD

Processo Nº: 0015.075478/2022-48

Assunto: **Resposta ao pedido E-SIC - PROTOCOLO 20220506163425002**

Senhor(a),

Como citado no referido pedido, a Esporotricose não faz parte da lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, regulamentada pela Instrução Normativa nº 50 de 24 de setembro de 2013, não sendo obrigatória sua comunicação, seja suspeita ou caso confirmado.

Não obstante a esse fato, não possuímos em nossos registros e não temos conhecimento da existência de casos de Esporotricose no estado de Rondônia.

Atenciosamente.

Emanuela Panizi Souza

Coordenação de Epidemiologia e Vigilância Veterinária da Idaron



Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Panizi de Souza, Médico (a) Veterinário (a)**, em 19/05/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028959895** e o código CRC **F140CF92**.